



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.148/2016

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

Dispõe sobre a criação da "Semana Macaense de Proteção aos Animais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída em âmbito municipal a "Semana Macaense de Proteção aos Animais", a ser realizado anualmente na Semana do dia 4 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Janeiro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário de Notícias</i>
Edição N.º	<i>3130</i>
Data	<i>13/01/16</i> pag <i>11</i>
	<i>4266</i>
	SENAIOR